

LEI N.º 183 de 21 de Novembro de 1955.

5
Jardim

Publicada no D. Oficial de: 17/11/56

A Câmara Municipal de Paraty decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil/centos), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Verba 994	Cr\$ 30.000,00
Verba 134-9	Cr\$ 1.000,00
Verba 914	Cr\$ 10.000,00
Verba 894-1	Cr\$ 00,00
Verba 891-4	Cr\$ 20.000,00
Verba 890	Cr\$ 2.160,00
Verba 893	Cr\$ 12.300,00
Verba 894-1	Cr\$ 12.000,00
Verba 823	Cr\$ 7.490,00

Art. 2.º — Os fundos necessários à cobertura do crédito suplementar que trata o artigo 1.º, serão supridos pelo auxílio estadual de Cr\$ 100.000,00 (cem mil/centos).

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Preeitura Municipal de Paraty, em 21 de Novembro de 1955.

a) Aloysio de Castro
Preito.